



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018**

INDICAÇÃO N.º: 071 /2018

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS NA
COMUNIDADE DE ALTO PATRÃO-MÓR NO TREVO
QUE DÁ ACESSO AO CÓRREGO NOVO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **À construção de um ponto de ônibus na comunidade de Alto Patrão-Mór no trevo que dá acesso ao Córrego Novo.**

A solicitação se faz necessária, devido os estudantes esperarem o transporte escolar em local desapropriado, sem tapagem, na beira da estrada, se tornando perigoso, trazendo assim transtornos para os pais e alunos. Outro problema se dá em dias chuvosos que os mesmos aguardam o transporte na lama, protegidos pela sombrinha, ficando expostos ao sol e a chuva, o tempo que esperam pelo transporte e consequentemente a mercê de algum dano a saúde, sendo assim, torna se indispensável o atendimento da citada reivindicação para que possamos dar mais conforto e segurança aos munícipes.

Marilândia-ES, 06 de Agosto de 2018

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1.219 Fls. 082 Livro 012

Marilândia - ES - Em: 24/07/2018

RJ
RENATO MENEGHINI
Vereador